



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 015/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Vagner Russi, Prefeita do Município de Jaciara a presente indicação:

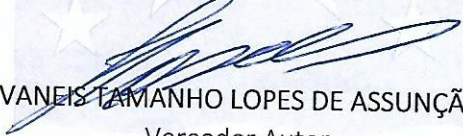
Sugerimos ao Executivo Municipal que retorne com o programa medida certa no município de Jaciara.

JUSTIFICATIVA

O projeto medida certa contribui para a saúde física e mental da população bem como colabora para o controle de doenças como diabetes e pressão alta.

Certo da atenção e compreensão de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para externar meus protestos de consideração e apreço.

Gabinete do vereador, 07 de fevereiro de 2022


IVANEIS TAMANHO LOPES DE ASSUNÇÃO
Vereador Autor

20 de Dezembro

JACIARA

1958

PROTOCOLADO

Nº

84

Data

08/02/22

